



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO
RIO PRETO E A EMPRESA DANILO BASTOS
DE SOUZA - ME**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, **DANILO BASTOS DE SOUZA - ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 17.455.598/0001-06, estabelecida na Rua Folk Rocha, n 287 A, Bairro Sandra Regina - Barreiras – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de aditivo de contrato de Prestação de Serviços, decorrente da homologação, pelo Chefe do Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto em despacho datado de 01 de março de 2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, processo administrativo nº 23/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Primeiro termo de aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2021, com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 redação dada que diz: “nos termos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração**, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Primeiro termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 25/2021 até 31/12/2022, que tem como objeto prestação dos serviços de assessoria e consultoria ao setor de controle interno para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O Valor correspondente ao período do 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo é de R\$ 80.400,00 (Oitenta mil quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ R\$ 6.700,00 (Seis mil, setecentos reais), apurado nas notas fiscais/faturas, e boletim de medição, não havendo aumento ou supressão.

Demonstrativo de valor

Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 005/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02482e22 - Doc. 133 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 04/02/2022 19:01:12
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06530f53-fc08-47f2-b5ba-29ca6e625da0

Item	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Quant. de meses	Valor Mensal
01	67.000,00	80.400,00	12	6.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária consignadas na Lei Municipal nº 288/2021 que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2022

01.01.000 – Câmara Municipal

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, clausula nona do supramencionado Contrato nº 25/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no supramencionado contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto – BA, 30 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Contratante

DANILO BASTOS DE SOUZA – ME

CNPJ: 17.455.598/0001-06

Contratado

Testemunhas:

Janaína Mendes Ribeiro
CPF/MF nº 858.754.035-19

Ronaldo dos Santos Brito
CPF. nº 04932773506

Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 005/2021



Termos Aditivos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

**CONTRATO N.º 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA
Contratado: DANILO BASTOS DE SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 17.455.598/0001-06, estabelecida na Rua Folk Rocha, n 287 A, Bairro Sandra Regina - Barreiras - Bahia
Objeto: Prestação de serviços, técnicos no levantamento, análise, processamento, treinamento de servidores, supervisão e remessa de dados informatizados mensais para o TCM/BA através do sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.
Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **CLÁUSULA NONA**, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.
Vigência: Termo inicial 01.01.2022. Termo Final: 31.12.2022.
Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**
Presidente da Câmara